



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PARECER DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – MT – SERRAPREV

TANGARÁ DA SERRA – MT
JANEIRO DE 2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	03
1.1 – Da Composição da Controladoria	03
2 – GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS	04
3 – RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	05
3.1 – Receitas	05
3.2 - Despesas	05
3.3 - Licitações, Dispensas e Inexigibilidades	06
3.4 – Contratos	07
3.5 – Dívida Ativa	09
3.6 – Restos a Pagar	10
3.7 – Bens Móveis e Imóveis	10
3.8 – Obras e Serviços de Engenharia	11
3.9 – Prestação de Contas	11
3.10 – Leis de Acesso a Informação – Resolução Normativa TCE/MT 25/2012	12
3.11 - Outros Aspectos Relevantes	13
4 – CONTABILIDADE SERRAPREV	14
5 – CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT	14
5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Res. Normativa TCE/MT 03/2012	14
6 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	15
6.1 – Normativas dos Sistemas Administrativos	15
6.2 – Principais Atividades da Controladoria	15
7 – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	17
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL SOBRE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2018 DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – MT – SERRAPREV.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012, apresenta-se o Parecer da Controladoria Geral Municipal sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018 do SERRAPREV.

Insta destacar inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra foi instituído primeiro pela Lei Municipal n.º 2.419/2005, sendo esta revogada pela Lei n.º 2.781/2007, que constituiu a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) e as Unidades Executoras dos diversos sistemas administrativos, sendo revogada pela Lei 4.220/2014.

Por sua vez, a Lei 4.220/2014 veio reestruturar a unidade passando essa a ser denominada, a partir de sua publicação em 02 de junho de 2014, de Controladoria Geral Municipal (CGM), vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

1.1 Da composição da Controladoria Geral Municipal.

Os servidores que estiveram lotados na Controladoria Geral Municipal – CGM, durante Exercício de 2018 foram os seguintes:

a) Marcos Roberto da Silva, servidor efetivo no cargo de Controlador Interno Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 03/06/2015, sendo designado para atuar na Prefeitura Municipal, exercendo a partir de 01/12/2017 o Cargo em Comissão de Controlador Geral Municipal, conforme Ato nº 1.324/2017.

b) Maria Ramos Cavalcante Lacerda, servidora efetiva no cargo de Controladora Interna Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 01/06/2015, sendo designada para atuar junto a Autarquia Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Com esta equipe de dois controladores internos, a Controladoria Geral desenvolveu suas atividades, mesmo diante da grande demanda de trabalho, especialmente auxiliando o controle externo, incluindo as obrigações junto ao próprio TCE/MT e estabelecidas no Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2018, homologado através do Decreto Municipal nº 472/2017. Sendo assim, imprescindível adiantar que o presente relatório apresentará os elementos disponíveis nesta unidade e os trabalhos passíveis de realização.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

2. GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

DIRETOR EXECUTIVO	
NOME:	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
CARGO:	DIRETOR EXECUTIVO
RG:	728153 SSP/MT
CPF:	481.875.501-04
Endereço:	Rua Francisco Ferreira Ramos, 1515-E, Jd. Paulista
Fone:	65 – 3311.4881 / 99987.3881
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/08/2015 até a presente data.
E-mail:	heliton@tangaradaserra.mt.gov.br

CONTADOR	
NOME	KEURY VALERIANO RODRIGUES
CPF	022.963.511-31
CRC	CRC 017.620/O-4
ENDEREÇO	Rua Barão de Melgaço, 3.988, Centro Norte Cuiabá - MT
TELEFONE	(65)3322-3400
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/01/2017
E-MAIL	keury@agendaassessoria.com.br

Responsáveis pelos Sistemas Administrativos:

SCI – Sistema de Controle Interno	
NOME	MARCOS ROBERTO DA SILVA
CARGO	CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL
RG	1385394-5 SSP/MT
CPF	925.958.801-44
ENDEREÇO	Rua D, Nº 2141-N – Altos do Tarumã
TELEFONE	(65) 3311-4810 Ou (65) 99969-4642
PERÍODO CARGO/MANDATO	03/08/2015 até 24/03/2017 e 01/12/2017 até a Presente Data
E-MAIL	marcosrstga@tangaradaserra.mt.gov.br

SPP – Sistema de Previdência Própria	
NOME:	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
CARGO:	DIRETOR EXECUTIVO
RG:	728153 SSP/MT
CPF:	481.875.501-04
ENDEREÇO:	Rua Francisco Ferreira Ramos, 1515-E, Jd. Paulista
FONE:	65 – 3311.4881 / 99987.3881
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/08/2015 até a Presente Data.
E-mail:	heliton@tangaradaserra.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITAS

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à receita a verificação se na previsão da receita estão sendo observadas as normas técnicas e legais. Em caso de reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, verificar se foi comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

O Orçamento do SERRAPREV para o Exercício Financeiro de 2018, elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes foi aprovado com receita prevista de R\$ 29.653.018,62 sendo arrecadado até o final do Exercício 2018 o montante de R\$ 27.096.474,18, o que representa 91,38 % de arrecadação em relação à receita prevista.

Por fim, informamos que não foram verificados nesta CGM no Exercício de 2018 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas à receita.

3.2. DESPESAS

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos.

Diante disto relatamos que:

Não foram registrados nesta Controladoria Geral Municipal, achados ou notícias de irregularidades e inconsistências relacionadas a despesas ilegítimas ou realizadas sem empenho prévio.

Demonstrou que cumpriu o artigo 17, caput e parágrafos da Portaria MPAS nº 4.992/99, efetuando gastos com manutenção do RPPS durante o Exercício de 2018, inferior ao limite dos 2%.

CÁLCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE TANGARÁ DA SERRA - EXERCÍCIO 2018	
BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – 2017 – art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	69.111.416,15
Servidores efetivos da Câmara Municipal	2.231.728,09
Servidores efetivos da SAMAE	2.869.152,54



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Servidores Ativos RPPS	120.038,96
Folha Inativos e Pensionistas	5.576.900,66
Folhas Auxílio-Doença	3.537.186,63
Folha Salário Maternidade	367.701,20
(A) Total Base de Cálculo	83.814.124,23
(B) Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	1.676.282,48
(C) Valor limite para despesas administrativas por mês	139.690,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Restituição	-
Materiais Permanentes	90.908,00
Obrigações Patronais	10.646,47
Diárias	9.350,00
Despesas com Locomoção	3.730,38
Material de Consumo	5.838,46
Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	270.964,74
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.955,36
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Agenda Assessoria	817.187,76
Vencimentos e Salários	125.505,30
Obras	-
TOTAL DE DESPESAS	1.442.086,47
DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PASEP)	26.484,28
(D) Valor total das despesas administrativas do exercício	1.415.602,19
(E) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008) Dep. CX 63-2	393.034,34
(F) Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício (B+E)	2.069.316,82
Situação (regular/irregular)	REGULAR
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva)	1,69%
Saldo de Despesa Administrativa não utilizada no exercício até 2018	260.680,29
Rendimento de Reserva Administrativa - Anexo do Exercício de 2018	-
Saldo Acumulado 2012/2018	653.714,63

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Durante o Exercício de 2018 o Serraprev lançou edital de chamamento público – **Credenciamento 001/2018** – para credenciar instituições financeiras, gestores, administradores de fundos e investimentos, e fundos de investimentos cuja finalidade é a prestação de serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos de RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25/11/2010, e a Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Além deste processo, foram realizados os seguintes processos licitatórios no Exercício de 2018, utilizando-se da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal:

- **Pregão Presencial 01/SERRAPREV/2018** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da sede do Serraprev.
- **Pregão Presencial 02/SERRAPREV/2018** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo, com manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos do SERRAPREV.
- **Pregão Presencial 03/SERRAPREV/2018** – Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de perícias médicas, de (auxílio doença, desvio de função e readaptação de função) e laudos (atestação de invalidez de dependentes e aposentadoria por invalidez), para atender as demandas do SERRAPREV.
- **Pregão Presencial 04/SERRAPREV/2018** – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema solar fotovoltaico de no mínimo 11 KWp, conectado à rede de energia da empresa Energisa, incluindo projeto elétrico do gerador fotovoltaico, para atender as demandas do SERRAPREV.

Relativo ao ano de 2017, esteve vigente a ata de registro de preços oriunda do seguinte processo licitatório.

- **Pregão Presencial nº 051/2017** – Ata de Registro de Preço nº 046/2017, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para Prestação de Serviços de Periciais Médicas, Exame Médico Admissional e Demissional, Exames Médicos de Auxílio Doença (Auxílio Doença, Desvio de Função e Readaptação de Função) e Laudos (Atestado de Invalidez de Dependentes e Aposentadoria por Invalidez). Sagrando-se vencedora a empresa AMAURI INACIO LEONARDO-ME, tendo como preços registrados para Perícias Médicas Simples para Processos de Auxílio Doença, o valor de R\$ 102,00 cada e para Laudo Pericial para Atestação de Invalidez de Dependentes, Aposentadoria por Invalidez, assinado por dois médicos, o valor R\$ 307,00 cada, sendo a validade do registro por 12 meses, vencida em 02/10/2018.

3.4. CONTRATOS

Com relação aos contratos, durante o Exercício de 2018, permaneceu a utilização de alguns contratos que ainda estavam em vigor, oriundos de exercícios anteriores ou fora firmado outro no exercício conforme demonstrado a seguir.

- Em 19 de janeiro de 2018, fora realizado o **Quinto Termo de Apostilamento** ao Termo de Vinculação nº 002/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, Objeto de Concorrência Pública nº

7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

001/2012, onde fora contratada a Empresa Consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda, com vistas a atualizar os valores a serem pagos pela prestação de serviços, cujo montante ficou em R\$ 817.187,71 dividido em 12 parcelas de R\$ 68.098,98.

- **Contrato nº 002/SERRAPREV/2017** – celebrado entre o Serraprev, e a empresa MP de Oliveira Silva Soluções Web Me (MPX Web Sites) **em 29 de Junho de 2017 com vigência de 12 meses**, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para reformulação do site oficial, com aplicação mobile, para acessos a tablets e smartphones, manutenção e hospedagem de website para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT (Serraprev).

Conforme estabelecido no contrato, pelo fornecimento dos serviços contratados, será pago o valor R\$ 4.464,12 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) para a CONTRATADA, sendo que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 372,01 (trezentos e setenta e dois reais e um centavo) pela manutenção e hospedagem do Website. **(Contrato encerrado em 28/06/2018).**

- **Contrato nº 001/SERRAPREV/2018** – Celebrado entre o SERRAPREV, e a Empresa MARK SERVICE – M.J.C. MOURA ME, em 16 de Maio de 2018 com vigência de 12 meses a partir de 01/06/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da sede do SERRAPREV pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 totalizando R\$ 18.000,00 ao final dos 12 meses.

- **Contrato nº 002/SERRAPREV/2018** – Celebrado entre o SERRAPREV, e a Empresa ROC LOCADORA E SERVIÇOS – RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA - EIRELI, em 16 de Maio de 2018 com vigência de 12 meses a partir de 17/05/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículo, com manutenção preventiva e corretiva pelo valor mensal de R\$ 1.745,00 totalizando R\$ 20.940,00 ao final dos 12 meses.

- **Contrato nº 003/SERRAPREV/2018** – celebrado entre o Serraprev, e a empresa MP de Oliveira Silva Soluções Web Me (MPX Web Sites) em 29 de Junho de 2018 com vigência de 12 meses a partir desta mesma data, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para reformulação do site oficial, com aplicação mobile, para acessos a tablets e smartphones, manutenção e hospedagem de website para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT (Serraprev), pelo valor mensal de R\$ 382,81 totalizando R\$ 4.593,72 ao final dos 12 meses.

- **Contrato nº 004/SERRAPREV/2018** – celebrado entre o Serraprev, e a empresa Luneto Solucion Comercio e Serviços de Automoção Ltda – Me, em 18 de Setembro de 2018 com vigência de 90 dias a partir desta mesma data, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema solar fotovoltaico de no mínimo 11 KWp, conectado à rede de energia da empresa Energisa, incluindo projeto elétrico do gerador fotovoltaico, para atender as demandas do SERRAPREV, pelo valor total de R\$ 69.950,00.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

3.5. DÍVIDA ATIVA

No Demonstrativo Contábil Anexo 14 do mês de Dezembro de 2018, constatamos contabilizados valores de créditos a receber em curto prazo, relativos à folha de pagamento da competência dezembro, inscritos em conta denominada divida ativa. Valido ressaltar que a competência de dezembro é paga em janeiro do próximo ano, uma vez que o recolhimento da Previdência ocorre até a data de 20/01/2019.

Importante mencionar ainda, que até esta data de elaboração deste parecer, não havia sido publicado o balanço, contudo verificamos junto a sua contabilidade, que para o Exercício de 2018 constará como créditos a receber, os encargos previdenciários da folha de dezembro e o parcelamento de dividas junto ao Serraprev pago mensalmente, como demonstrado a seguir.

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Período: Dezembro/2018

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	90.257.964,00	73.305.090,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	171.704,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	171.704,53
CEF - CONTA FOLHA DE PAGAMENTO - C/ 65-9	0,00	553,52
CEF - COMPREV - CONTA N° 69-1	0,00	6.493,78
CEF - CONTA CORRENTE - CONTA N° 71001-0	0,00	164.657,23
ITAU - CONTA CORRENTE - 18810-4	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE N° 48.700-7	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL C/C 55845-1 DESPADM	0,00	0,00
CREDITOSA CURTO PRAZO	1.551.181,47	2.813.371,86
PARCELAMENTO 217/11	0,00	0,00
PARCELAMENTO 917/14	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	73.828,40	61.475,34
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGP SR PPS - INTER CF SS - UNÃO	73.828,40	61.475,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.477.353,07	2.751.896,52
CREDITOSA RECEBER - EXECUTIVO (SEGURADO)	493.509,75	1.008.439,50
CREDITOSA RECEBER - EXECUTIVO (PATRONAL)	590.189,54	1.159.940,01
CREDITOSA RECEBER - EXECUTIVO (C. ESPECIAL)	295.866,32	535.445,90
CREDITOSA RECEBER - SAMAE (SEGURADO)	35.357,86	17.002,50
CREDITOSA RECEBER - SAMAE (PATRONAL)	41.562,83	21.252,04
CREDITOSA RECEBER - SAMAE (C. ESPECIAL)	20.866,77	9.815,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	130,00	130,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	130,00	130,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	130,00	130,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

3.6. RESTOS A PAGAR

Conforme relatório de Restos a Pagar, os valores inscritos no Exercício de 2017 foram pagos durante 2018, não restando assim mais valores de restos a pagar em aberto de exercícios anteriores. Já em 2018, fora inscrito como restos a pagar o valor de R\$ 32.617,32 processados e R\$ 1.500 não processados, totalizando R\$ 34.117,32, que deverá ser saldado durante o Exercício de 2019.

3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Em relação à inscrição de Bens Móveis e Imóveis no Exercício de 2018, até esta data de elaboração deste parecer, não havia sido publicado o balanço final do exercício, para a devida análise a relação de bens móveis e imóveis com os respectivos valor contabilizados, todavia, ao analisar relatórios contábeis do mês de dezembro de 2018, verificamos as seguintes informações:

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.984.388,02	12.959.672,49
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	10.935.489,84	11.981.515,84
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	10.935.489,84	11.981.515,84
PARCELAMENTO 217/2011	10.753.063,99	11.580.222,67
PARCELAMENTO 971/2014	151.463,53	333.219,85
PARCELAMENTO 972/2014	30.942,32	68.073,32
IMOBILIZADO	1.048.918,18	978.156,65
BENS MÓVEIS	169.388,28	62.854,95
APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA ESPORTES E DIVERSÕES	15.625,33	
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	69.950,00	
MAQUINAS MOTORES E APARELHOS	2.140,00	2.140,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.985,95	22.238,95
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.320,00	2.320,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.483,00	
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	22.014,00	22.014,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	26.480,00	13.752,00
UTENSÍLIOS EM GERAL	390,00	390,00
BENS IMÓVEIS	932.117,10	932.117,10
TERRENOS/GLEBAS	166.089,76	166.089,76
BENS PÚBLICO - IMÓVEIS (SEDE SERRA PREV)	766.027,34	766.027,34
OBRAS EM ANDAMENTO		0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-52.587,20	-16.815,40
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	-25.010,24	-16.815,40
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	-27.576,96	
TOTAL	102.242.352,02	86.264.762,77
ATIVO FINANCEIRO	85.073.786,58	70.491.588,42
ATIVO PERMANENTE	17.168.565,46	15.773.174,35

Ademais não foram verificados nesta CGM durante o exercício de 2018 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas aos bens móveis e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

imóveis, bem como, estaremos ao longo do Exercício 2019, verificando o registro dos mesmos junto à contabilidade.

3.8. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Em 21/02/2018 foi recebida definitivamente a obra de construção da nova sede do Serraprev, executada consoante Contrato 001/SERRAPREV/2017 pela empresa Construtora Tangará Ltda, não havendo registros de outras obras e serviços de engenharia posteriores até o final do Exercício de 2018.

3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A seguir os responsáveis pelo envio de informações ao TCE/MT:

CONTADOR	
NOME	KEURY VALERIANO RODRIGUES
CPF	022.963.511-31
CRC	CRC 017.620/O-4
ENDEREÇO	Rua Barão de Melgaço, 3.988, Centro Norte Cuiabá - MT
TELEFONE	(65)3322-3400
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/01/2017
E-MAIL	keury@agendaassessoria.com.br

As informações contábeis do SERRAPREV relativas ao exercício de 2018 foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do Sistema APLIC, sendo protocoladas até o final do exercício de 2018, o Orçamento, a Carga Inicial e as Cargas Mensais de Janeiro a Novembro de 2018 dentro do prazo legal, conforme se verifica no quadro seguinte:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – MT – SERRAPREV			
COMPETÊNCIA	PRAZO DE ENVIO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO DO ENVIO
ORÇAMENTO	20/01/2018	16/01/2018	Tempestivo
CARGA INICIAL	15/04/2018	21/03/2018	Tempestivo
JANEIRO	30/04/2018	30/04/2018	Tempestivo
FEVEREIRO	15/05/2018	11/05/2018	Tempestivo
MARÇO	31/05/2018	18/05/2018	Tempestivo
ABRIL	15/06/2018	28/05/2018	Tempestivo
MAIO	30/06/2018	28/06/2018	Tempestivo
JUNHO	31/07/2018	23/07/2018	Tempestivo
JULHO	31/08/2018	22/08/2018	Tempestivo
AGOSTO	30/09/2018	28/09/2018	Tempestivo
SETEMBRO	31/10/2018	19/10/2018	Tempestivo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

OUTUBRO	30/11/2018	27/11/2018	Tempestivo
NOVEMBRO	31/12/2018	19/12/2018	Tempestivo
DEZEMBRO	15/02/2019	Ainda no prazo	Ainda no prazo

Unidade Gestora: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENC ▼

Exercício: 2016 ▼

Orc.	C. f.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14

Competência	Recebido em	Protocolo	No. envio
Orçamento	16/01/2018 - 21:45	669032/2018	2
Carga Inicial	21/03/2018 - 14:33	677302/2018	2
Janeiro	30/04/2018 - 13:20	683256/2018	3
Fevereiro	11/05/2018 - 15:27	686000/2018	4
Março	18/05/2018 - 09:22	688304/2018	4
Abril	28/05/2018 - 17:56	690791/2018	5
Mai	28/06/2018 - 11:44	697934/2018	4
Junho	23/07/2018 - 08:52	702188/2018	3
Julho	22/08/2018 - 17:08	708178/2018	4
Agosto	28/09/2018 - 09:39	713660/2018	4
Setembro	19/10/2018 - 13:40	717363/2018	4
Outubro	27/11/2018 - 15:38	723886/2018	2
Novembro	19/12/2018 - 20:37	728942/2018	2

Se preferir visualizar a lista completa com todos os municípios, [clique aqui](#)

Legenda: Entrega Testando envio Não Envio Resposta No prazo Histórico de Envios

As datas informadas para envio estão de acordo com o Calendário do Fiscalizado, disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/agenda/jurisdicionado>, onde constam as datas atualizadas com as respectivas prorrogações de prazos que houveram conforme Decisão Administrativa do TCE/MT nº 003/2018, publicada no Diário Oficial de Contas – DOC Edição 1308, publicado em 28/02/2018. Já o envio das informações contábeis e financeiras do SERRAPREV feito através da entrega do APLIC, ocorreu nas datas mencionadas conforme consulta ao site do TCE/MT através do link: <http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/controlSocialRemessaAplic>, e comprovação apresentada na imagem anterior.

3.10. LEIS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Em 2017 foi realizada auditoria sobre as Leis de Acesso à Informação, Relatório 05/2017 de 03/04/2017, com o propósito de verificar o cumprimento às normas legais. Foram realizadas averiguações na época no site institucional e Portal da Transparência do Serraprev tomando-se por base 10 critérios subdivididos em 36 quesitos, sendo realizado constatações juntamente com as recomendações pertinentes a cada achado de auditoria.

O Serraprev informou na época por meio do Ofício 092/SERRAPREV/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

de 19/04, que estavam sendo tomadas as medidas cabíveis para o aprimoramento do site institucional, e portal da transparência, para melhor atender aos usuários e também uma maior transparência na gestão do Instituto. Informando, inclusive, que já havia realizado algumas modificações no site institucional.

No Exercício 2018, esta Controladoria Geral Municipal – CGM não recebeu do Serraprev maiores informações acerca da regularidade de seu Portal da Transparência e Site Institucional, frente às recomendações efetuadas durante a auditoria e providências que tenham sido adotadas para regularização do cumprimento da Lei de Acesso a Informação pelo Ente.

Nestes termos, conforme disposto no Plano Anual de Auditorias – PAAI 2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 453/2018, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, estará realizando no Exercício 2019, nova auditoria para verificar cumprimento da Lei de Acesso a Informação pelo Ente.

3.11. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Verifica-se que até o final do Exercício de 2018, os seguintes aspectos relevantes:

- Não aprovação do Cálculo Atuarial 2018.

De acordo com o Artigo 1º, da Lei nº 9717/98, os regimes próprios de previdência deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para isso, são obrigados a realização de avaliação atuarial inicial e novas reavaliações a cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme verificação desta CGM, até o final do Exercício de 2018, ainda não foi aprovado o cálculo atuarial de 2018, sendo verificado ainda, que foi encaminhado pelo Serraprev ao Prefeito Municipal, o Ofício nº 121/SERRAPREV de 04/06/2018, solicitando aprovar o relatório técnico dos resultados da avaliação atuarial para 2018, encontrando-se o mesmo sob apreciação da Gestão Municipal.

Importante mencionar, como bem frisado pelo próprio Serraprev no referido ofício, que a avaliação atuarial é obrigatória, conforme estabelece a Lei 9.717/98, devendo sua aprovação ser enviada ao Ministério da Previdência, sendo que o não atendimento desta norma, passível de penalizações ao Município, como o não fornecimento de Certidão de Regularidades Previdenciárias – CRP, motivo pelo qual alertamos e recomendamos providências urgentes para regularização da situação.

- Não há registro no site do TCE, verificado no endereço eletrônico <http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/info/index>, na data de 31/12/2018 conforme consulta desta CGM, de Representação de Natureza Interna ou Externa, por encaminhamento, quanto aos processos referentes à Aposentadoria e Pensão, fora do prazo estabelecido no Regimento Interno do Tribunal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

• Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 153/2011, foi expedido o Decreto 06/2018, prorrogado pelo Decreto 046/2018, que constituiu a **Comissão Eleitoral Especial para a escolha de seis Conselheiros Previdenciários**. Por sua vez, o Decreto 066/2018 homologou o Edital 01/2018 que definiu as regras para a eleição dos conselheiros previdenciários.

Após a realização do Processo Eleitoral, foi editado o Decreto Municipal nº 187 de 06 de Junho de 2018, que nomeou os membros do Conselho Previdenciário eleitos e indicados conforme estabelece a Lei Complementar nº 153/2011 e alterações.

4. CONTABILIDADE SERRAPREV

Responde pela contabilidade do SERRAPREV, o Contador **KEURY VALERIANO RODRIGUES** que não é contratado do Instituto de Previdência de Tangará da Serra, bem como não é concursado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. O contador supramencionado é responsável pela escrituração dos registros contábeis do RPPS em questão, em função da terceirização dos serviços técnicos praticados na gestão do Regime Próprio de Previdência, para a empresa Agenda Assessoria que disponibiliza técnicos habilitados para realização dos serviços prestados na área contábil.

Necessário esclarecer que o município de Tangará da Serra aderiu ao Programa AMM-PREVI através da assinatura do “Termo de Vinculação ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Operacionalização dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso”, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo Consórcio PREVIMUNI, do qual faz parte a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda., empresa responsável pela execução do passivo.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Resolução Normativa TCE/MT 03/2012.

O Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública foi aprovado mediante Decreto n.º 168 de 16/05/2012, o qual foi encaminhado ao TCE na carga mensal do mês de maio daquele exercício, bem como disponibilizado no sítio oficial do município www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Para atender ao cronograma foram tomadas as medidas conforme a Lei 4.366, de 23 de dezembro de 2014, atendendo a Portaria da STN, no 634, de 19 de novembro de 2013. A referida Lei também veio atender à exigência do sistema Aplic, que não aceita o envio do cronograma de implantação por meio de Decreto, e sim por Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Da verificação dos últimos Balanços publicados, de 2016 e 2017, já era possível identificar que os demonstrativos contábeis, bem como, as contas contabilizadas, foram realizadas de acordo com as novas regras da Contabilidade Pública, sendo inclusive identificadas contas de depreciação de bens, inscrição de créditos a receber dentre outras, como exigido no cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública, bem como nos relatórios contábeis expedidos mensalmente pelo Serraprev.

Já em relação ao fechamento do Balanço 2018, até a data de elaboração deste Parecer, ainda não havia sido disponibilizado e publicado para verificação, contudo verificamos nos demonstrativos contábeis mensais o cumprimento da elaboração dos mesmos nos moldes da Nova Contabilidade Pública, sendo que em 2019 estaremos verificando a continuação do cumprimento da referida exigência.

6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

6.1. Normativas dos Sistemas Administrativos

Os trabalhos no sentido de normatizar as atividades relativas aos sistemas administrativos buscaram atender ao disposto no art. 5.º da Resolução TCE 01/2007, bem como a ***“Proposta de Estrutura para o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle”*** constante do Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela mesma Resolução.

As Instruções Normativas do Sistema Administrativo de Previdência Própria – SPP, conforme segue, foram devidamente atualizadas mediante Decreto n.º 195/2014 (IN 01 a 04), enquanto que a instrução 05/2014 foi homologada pelo Decreto 055/2014; e encontram-se disponíveis na página desta Unidade no sítio oficial do Município no endereço <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/servicos/instruconormativa>:

- a) IN SPP N.º 01/2011 – versão 02/2014 – Concessão de Benefícios Previdenciários;
- b) IN SPP N.º 02/2011 – versão 02/2014 – Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários Arrecadados;
- c) IN SPP N.º 03/2011 – versão 02/2014 – Procedimento e Limites para Utilização da Taxa de Administração na Realização das Despesas Administrativas do SERRAPREV;
- d) IN SPP N.º 04/2011 – versão 02/2014 – Escrituração Contábil dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do SERRAPREV.
- e) IN SPP N.º 05/2014 – versão 01/2014 – Aposentadoria de Servidores Públicos com Deficiência.

6.2. Principais Atividades da Controladoria

As atividades relacionadas ao SERRAPREV, durante o Exercício de 2018, foram realizadas através da emissão do Parecer sobre as Contas de Gestão do Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

2017, Parecer de Contas do 1º e 2º Quadrimestre de 2018 e aos pareceres em todos os benefícios previdenciários concedidos no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos termos do art. 5º, I da Resolução Normativa n.º 13/2010, **totalizando 31 (trinta e um) pareceres.**

Pareceres Emitidos no 1º Quadrimestre de 2018			
Nº do Parecer	Tipo de Benefício	Servidor	Nº do Processo
01/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA RIBEIRO DA SILVA	2017.04.00243P
02/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	ROSELI APARECIDA DE SOUZA VOLTOLINI	2017.04.00124P
03/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA LUCILVA DE LIMA NUNES	2017.04.00180P
04/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	CARLITA DA SILVA DE OLIVEIRA	2017.04.00244P
05/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	ARQUIELI CRISTINA PIRES	2017.04.00101P
06/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	EFIGÊNIA DE OLIVEIRA NUNES	2018.04.00007P
07/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	ADELINA ROSA	2017.04.00195P
08/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA VERÔNICA DA SILVA	2018.04.00010P
09/2018	Pensão por morte	ELIZEU PEREIRA CAMACHO	2017.07.00256P
09/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	ZELIA MARIA DOS SANTOS VETTORE	2018.04.00011P
Pareceres Emitidos no 2º Quadrimestre de 2018			
10/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	WENCESLY ALVES GARCIA	2018.04.0013P
11/2018	Aposentadoria por invalidez	CLAUDIONOR INÁCIO DE SOUZA	2017.03.00159P
12/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	ELIMAR PLACIDES DE OLIVEIRA CARLOS	2018.04.00049P
13/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	SUELI SOMMER	2018.04.00068P
14/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	ELIZABET LIMA ANDRADE	2018.04.00046P
15/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA JOSE MURATORI	2017.04.00095P
16/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	TANIA MARIA DO CANTO KOEHLER	2018.04.00077P
17/2018	Pensão por morte	DALVA ARAUJO TERRA	2018.07.00072P
18/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	NELCY FATIMA BICIGO	2018.04.00063P
19/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA ISABEL DE LIMA SANTOS	2018.04.00065P
20/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA ALVES DE SOUSA	2018.04.00091P
21/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	IRAIDE RODRIGUES MILANEZE	2018.04.00093P
22/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	DULCEMARE SANCHES ABADIE	2018.04.00097P
23/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	ZILDA MARIA ALVES	2018.04.00117P



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Pareceres Emitidos no 3º Quadrimestre de 2018			
24/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	ZILDA DE FÁTIMA DE SOUZA BATISTA	2018.04.00095P
25/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	DALVA QUIRINO HONORATO	2018.04.00118P
26/2018	Aposentaria por Idade	FELISBERTO PEREIRA DA CRUZ	2018.02.00140P
27/2018	Aposentaria por Idade	MARIA SALETE SIMON	2018.02.00092P
28/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	JOANA D'ARC REBECA ROCHA	2018.04.00142P
29/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	JORGINA CUSTÓDIO	2018.04.00163P
30/2018	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	2018.04.00155P

Observação: Ao ser emitido por esta CGM o Parecer de Benefício Previdenciário Por Tempo de Contribuição à servidora ZELIA MARIA DOS SANTOS VETTORE, PROCESSO Nº 2018.04.00011P, houve um equívoco por parte esta Controladoria Geral Municipal, numerando o referido parecer (09) com o mesmo número do Parecer de Benefício Previdenciário Pensão por Morte do servidor ELIZEU PEREIRA CAMACHO E, PROCESSO Nº 2017.07.00256P, resultando em dois processos numerados igualmente, algo somente detectado posteriormente, não sendo mais possível a alteração da numeração do mesmo, pois diversos outros pareceres foram emitidos posteriormente e enviados ao TCE/MT. Valido ressaltar que a numeração igual em duplicidade nos referidos processos não traz nenhum prejuízo à análise realizada do processo, cabendo apenas à ressalva, que foram emitidos por esta CGM até o fim do Exercício 2018, 31 Pareceres de Benefícios Previdenciários, ao invés dos 30 numerados.

Importante ainda mencionar, que os referidos pareceres são emitidos levando-se em conta os requisitos básicos e relevantes exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere aos documentos deprecados pelo TCE/MT no Manual de Orientação para Remessa de Documentos àquele Tribunal.

Os documentos para elaboração dos pareceres de benefícios previdenciários foram encaminhados a esta CGM dentro de prazo hábil, e posteriormente devolvidos para o Serraprev, junto com o parecer, para remessa desse último ao TCE, dentro dos prazos estabelecidos, sendo as constatações e recomendações parte do parecer encaminhado naquele momento ao Serraprev.

7. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Esta Controladoria Geral Municipal tem procurado acompanhar todas as decisões do TCE/MT, alertando e recomendando formal e imediatamente ao gestor toda e qualquer situação que demande ações desse para observação e atendimento, conforme se verifica dos expedientes encaminhados e relatados no presente parecer. Igualmente é o que acontece em relação às recomendações e determinações expressas pelo Tribunal diretamente às unidades gestoras.

O TCE/MT alterou a forma de análise das Contas Anuais dos Entes Fiscalizados, deixando de julgar em alguns casos as Contas Anuais e Focando em outras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

áreas que o mesmo entenda ser relevante ao longo do Exercício. Neste contexto, não foram julgadas as Contas Anuais de Gestão de 2015, 2016 e 2017 do Serraprev, todavia esta especializada, no exercício de suas atribuições continuará prestando o acompanhamento de decisões do TCE/MT, recomendando à gestão do órgão ações que possam promover continuamente atos de gestão pautados nos princípios legais que regem a administração pública.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme pode ser observado, as contas do Serraprev foram devidamente prestadas no prazo com relação ao Orçamento, Carga Inicial e Carga Mensal de Janeiro a Novembro de 2018, mediante encaminhamento ao TCE/MT, assim como os processos de benefícios previdenciários concedidos, cumprindo assim as Resoluções daquele órgão, bem como as demais legislações vigentes.

Suas Instruções Normativas do sistema administrativo de previdência própria estão devidamente aprovadas e em vigor, cumprindo a Resolução TCE/MT 01/2007. E não foram constatados durante o período registros e/ou notícias de irregularidade e/ou inconsistência relacionadas aos procedimentos/atividades/rotinas de trabalho do referido instituto de previdência.

S.M.J., é o Parecer.

Tangará da Serra-MT, 29 de Janeiro de 2019.



MARCOS ROBERTO DA SILVA
Controlador Geral Municipal